



Edição Número 203 de 21/10/2005

Ministério da Educação Gabinete do Ministro

PORTARIA N o 3.711, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

Prorroga o prazo para os procedimentos de manutenção de bolsas e de emissão de Termos Aditivos das instituições de ensino superior que já tenham aderido ao ProUni.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei n o 11.096, de 13 de janeiro de 2005, bem como o Decreto n o 5.493, de 18 de julho de 2005, resolve:

Art. 1 o O prazo especificado no caput do art. 1 o da Portaria n o 3.121, de 9 de setembro de 2005, publicada no D.O.U. de 12 de setembro de 2005, seção 1, págs. 28 e 29, alterado pela Portaria MEC n o 3.223, de 21 de setembro de 2005, publicada no D.O.U. de 22 de setembro de 2005, seção 1, pág. 13, e pela Portaria MEC n o 3.448, de 5 de outubro de 2005, publicada no D.O.U. de 7 de outubro de 2005, seção 1, pág. 22, referente aos procedimentos de manutenção de bolsas e de emissão de Termos Aditivos das instituições de ensino superior que já tenham aderido ao ProUni, fica prorrogado até 28 de outubro de 2005.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD